



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE  
COORDENAÇÃO ESTADUAL DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE PRISIONAL – CEAISP

## **NOTA TÉCNICA 001/2022 - CEAISP/DASE/DPAIS/SESPA**

### **1. ASSUNTO**

Orientações e Recomendações quanto a prevenção, controle e manejo de casos de MonkeyPox no Sistema Prisional no Estado do Pará

### **2. INTRODUÇÃO**

De acordo com as informações do Plano de Contingência para Resposta ao Evento de Saúde Pública Monkeypox no estado do Pará, e com objetivo de orientar os servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP) e padronizar as ações para detecção precoce das Pessoas Privadas de Liberdade (PPL) caracterizadas como caso suspeito de infecção pelo vírus da Monkeypox, a equipe técnica da Coordenação Estadual de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (CEAISP) faz as seguintes orientações para a vigilância da Monkeypox

### **3. RECOMENDAÇÕES**

#### **A) Visitas:**

- Se o interno for caso suspeito ou confirmado, A VISITA SERÁ REAGENDADA.

#### **B) Rotinas dentro das Unidades Prisionais**

- Orientar todos profissionais de saúde e de segurança sobre os sinais e sintomas e as medidas de prevenção e controle da Monkeypox.
- No ato do atendimento e/ou necessidade de manejo usar sempre EPI (máscaras, óculos, luvas e avental), evitando o contato com as secreções do paciente. Na indisponibilidade de luvas descartáveis, lavar as mãos com água e sabão ou utilizar álcool 70%.
- Manter as unidades prisionais limpas constantemente, bem como as superfícies de espaços que são frequentemente tocadas pelo paciente suspeito com solução contendo água sanitária.
- Disponibilizar máscara cirúrgica para a pessoa privada de liberdade suspeita, com orientação quanto à forma correta do seu uso, e conduzi-lo para uma área isolada ou manter a distância de 1 (um) metro ou mais entre eles, enquanto aguarda atendimento.
- Conter e descartar os resíduos contaminados (como máscaras, curativos e bandagens) de forma adequada, conforme orientação das autoridades sanitárias (federal, estaduais, ou municipais) podendo-se seguir para a Monkeypox o já preconizado pelos territórios em relação à covid-19.

- Quando for descartar o lixo do paciente, utilizar sempre que possível luvas descartáveis.
- Limitar movimentação do interno suspeito/confirmado. Caso seja necessário, utilizar os Equipamentos de Proteção Individual – EPI’s listados abaixo na seguinte sequência: Máscara cirúrgica; Óculos ou face shield; Gorro; Luva de procedimento.
- Para entrega de alimentação/medicamentos/troca de enxoval ou situações similares utilizar os Equipamentos de Proteção Individual – EPI’s.
- Antes e após de qualquer procedimento/contato com o interno suspeito/confirmado deve ser realizado o procedimento de lavagem das mãos.
- Realizar desinfecção, com álcool 70%, dos materiais e/ou equipamentos utilizados pelo interno suspeito/confirmado (algema, termômetro, estetoscópio, dentre outros).
- Todos os profissionais que estiverem envolvidos na escolta deverão utilizar os Equipamentos de Proteção Individual – EPI’s.
- O interno (suspeito ou confirmado) que estiver sendo escoltado deverá estar em uso dos EPI’s.
- Limpar e desinfetar todas as superfícies internas do veículo após a realização do transporte.
- A desinfecção pode ser feita com álcool 70% ou hipoclorito de sódio ou outro desinfetante indicado para este fim, seguindo o procedimento operacional padrão definido para a atividade de limpeza e desinfecção do veículo e seus equipamentos.

### **3. CASO SUSPEITO/PROVÁVEL: INGRESSANTES**

- Toda Pessoa Privada de Liberdade ingressante à Unidade Penitenciária deverá ser acolhido e encaminhado à local específico de triagem nas dependências da Unidade Prisional até posterior avaliação de saúde.

#### **Identificação de PPL – Caso Suspeito**

- Deverá ser oferecida máscara cirúrgica e encaminhado ao setor de saúde, ou mantido em local de isolamento até avaliação da equipe de saúde.
- Após avaliação do setor de saúde se confirmado caso suspeito para Monkeypox manter o isolamento até a conclusão do caso.

- A realização do exame diagnóstico para Monkeypox deverá seguir o fluxo orientado pela Vigilância Epidemiológica do Município onde o caso ocorrer ou conforme orientação do CIEVS-Pará.

#### **Do Isolamento do Caso Suspeito/Confirmado**

- O isolamento da PPL deverá ocorrer imediatamente diante da suspeita da infecção por Monkeypox, em local separado dos demais, considerando os aspectos de ventilação, higiene e instalações sanitárias.
- O isolamento do caso suspeito só deverá ser suspenso após confirmação laboratorial negativa para Monkeypox.
- O isolamento da PPL caso confirmado para Monkeypox só deverá ser encerrado após o desaparecimento completo das lesões que pode durar até 21 dias.

#### **Notificação dos Casos na Ocorrência de Caso Suspeito de Monkeypox**

- O Ministério da Saúde, por meio da Sala de Situação Nacional de Monkeypox, elaborou formulário de notificação/investigação para todo o território nacional, com estabelecimento da obrigatoriedade de notificação imediata, em até 24 horas, pelos profissionais de saúde de serviços públicos ou privados, conforme Lei nº 6.259 de 30 de outubro de 1975.
- Na identificação de caso suspeito na Unidade Penitenciária, o profissional da equipe de saúde da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP) deverá notificar da através do preenchimento da ficha de notificação disponível no link <https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=ER7Y39373K>
- O profissional deverá notificar **IMEDIATAMENTE** o Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde do Estado (CIEVS Pará) e a equipe de vigilância epidemiológica do município, para que possam fazer a investigação adequada do caso, rastreamento e monitoramento dos contatos.
- Só deverão ser notificados no RedCap os casos que atenderem os critérios de definição de caso pré-definidos.
- A comunicação com CIEVS PARÁ poderá ser feito por meio do e-mail [cievs.sespa@gmail.com](mailto:cievs.sespa@gmail.com) ou por telefone 97400-9160.
- A ficha de notificação deverá ser atualizada com informações da evolução clínica (final do isolamento ou alta hospitalar) e resultados laboratoriais e encerrada no sistema de informação RedCap.

#### **4. MONITORAMENTO DOS CASOS**

- É de suma importância que as Pessoas Privadas de Liberdade - PPL que tiveram contato com o caso suspeito sejam monitoradas pela equipe de saúde das unidades penitenciárias, sendo que não há necessidade de isolamento dos contatos assintomático, tal qual descrito no Plano Estadual de Contingência para Resposta ao Evento de Saúde Pública Monkeypox no estado do Pará.
- A PPL confirmada e/ou suspeita deve ser acompanhada em relação a sinais e sintomas, devendo ser referenciado para atendimento especializado, ao observar complicações, conforme item 10 do Plano Estadual de Contingência para Resposta ao Evento de Saúde Pública Monkeypox.

#### **5. MONITORAMENTO DOS CONTATOS**

- Os contatos assintomáticos devem ser monitorados por 21 dias com verificação diária da temperatura corporal. Caso apresente sinais/sintomas iniciais diferentes de erupção cutânea deve ser isolado e observado nos próximos 7 (sete) dias, se não houver desenvolvimento de erupção cutânea, o contato pode retornar ao monitoramento da temperatura pelo restante dos 21 dias;
- Se um contato desenvolver erupção cutânea OU febre OU adenopatia, deve ser isolado e avaliado como caso suspeito e uma amostra deve ser coletada para análise laboratorial para detecção da Monkeypox.

**As orientações/recomendações aqui registradas podem sofrer alterações à medida em que forem publicadas novas evidências científicas.**

Referências

Belém, setembro/2022

**DIONE MARÍLIA CUNHA ALBUQUERQUE**  
Coordenadora Estadual de Atenção Integral a Saúde Prisional - CEAISP

**ANA PAULA OLIVA REIS**  
Diretora do Departamento de Atenção a Saúde /DASE

**LAENA COSTA DOS REIS**  
**Diretora de Políticas de Atenção Integral a Saúde/ DPAIS**